Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 12 e nº
Lei nº 10

LEI Nº 1.390, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.973

ALTERA O VALOR DO CONVÊNIO AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.383, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.973.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica alterado para Cr$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) o valor do convênio autorizado pela Lei nº 1.383, de 17 de setembro de 1.973, a ser assinado com a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para a construção de Centro Esportivo em Birigui.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de outubro de mil novecentos e setenta e três.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de outubro de mil novecentos e setenta e três, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente